



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF**  
**Assessoria de Relações Internacionais – ARI**  
**Gabinete do Reitor - GR**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917  
Telefone/Fax (87) 2101-6845 – e-mail: arii.gr@univasf.edu.br

**EDITAL Nº 03/2017 – ARI/GR, de 12 de maio de 2017.**

**SELEÇÃO DE GRADUANDOS CANDIDATOS AOS**  
**PROGRAMAS DE MOBILIDADE ESTUDANTIL INTERNACIONAL (MEI)**

A Universidade Federal do Vale do São Francisco – UNIVASF, com base na Resolução Nº 04/2014 de 07 de fevereiro de 2014 do Conselho Universitário - CONUNI, que dispõe sobre a mobilidade acadêmica internacional de estudantes de graduação; e na Instrução Normativa Nº 07/2014 de 13 de outubro de 2014, que estabelece critérios, requisitos e procedimentos para concessão de afastamento ao estudante de graduação de suas atividades acadêmicas para participação em programas de mobilidade estudantil internacional (MEI) junto a instituições de ensino superior (IES) ou centros de pesquisa estrangeiros, assim como para participação em programas de MEI firmados diretamente entre o governo brasileiro e governos estrangeiros, através de sua *Assessoria de Relações Internacionais* (ARI), torna público o presente edital para definição dos critérios de seleção de candidaturas, de homologação de inscrições realizadas diretamente junto às agências promotoras de intercâmbio internacional, e de emissão de cartas de encaminhamento para os referidos programas, de acordo com os termos dispostos a seguir.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

- 1.1 As inscrições realizadas pelos estudantes de graduação e de pós-graduação, em atendimento às chamadas públicas das diversas agências de fomento à MEI, sejam elas agências públicas ou privadas, a exemplo dos editais do Programa “Ciência sem Fronteiras” (Capes/CNPq), dos programas *Erasmus Mundos* (Comissão Europeia), do programa Santander Universidades (Fundação Banco Santander), etc., serão submetidos à avaliação, deferimento e/ou homologação pela UNIVASF, através da sua ARI.
- 1.2 O presente Edital tem por objetivo regulamentar a homologação das inscrições dos estudantes para a realização de estudos, estágios e cursos de idiomas em universidades do exterior.

## **2. DAS ÁREAS CONTEMPLADAS**

- 2.1 Não haverá distinção entre áreas de conhecimento por parte da UNIVASF, para fins de homologação de inscrições em programas de MEI. Contudo, havendo áreas prioritárias e temas de estudos definidos no edital específico do programa, tais áreas e temas serão considerados como critérios eliminatórios para as candidaturas submetidas ao referido edital.

## **3. DOS REQUISITOS DOS CANDIDATOS**

- 3.1 Para ter sua inscrição homologada, o candidato ao programa de MEI deverá ter **perfil de excelência acadêmica**, tendo que obrigatoriamente preencher os seguintes pré-requisitos:



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF**  
**Assessoria de Relações Internacionais – ARI**  
**Gabinete do Reitor - GR**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917  
Telefone/Fax (87) 2101-6845 – e-mail: arii.gr@univasf.edu.br

- I. Estar regularmente matriculado em curso pertencente a uma das áreas contempladas no edital, assim como declarar interesse em algum dos temas de estudos indicados no edital específico do programa pretendido, quando for o caso;
- II. Ter nacionalidade brasileira;
- III. Ter integralizado entre 30% (no mínimo) e 80% (no máximo) da carga horária estabelecida para duração de seu curso na UNIVASF, no ato da inscrição;
- IV. **Ter coeficiente de rendimento escolar geral (CRE) igual ou superior a 6,0 (seis) para a graduação.**
- V. **Não serão aceitas inscrições quando, no histórico escolar acumulado, constarem mais que 2 (duas) reprovações pendentes até o ato de inscrição no referido programa.** Entende-se por “reprovações pendentes” aquelas reprovações em componentes curriculares do seu curso na UNIVASF, que ainda não tenham sido cursadas com êxito (i.e., com aquisição dos créditos correspondentes).
- VI. Participar ou ter participado de algum dos programas institucionais de Ensino, Pesquisa ou Extensão, como bolsista ou voluntário.
- VII. Ter participado do último *Encontro de Egressos de Mobilidade Estudantil Internacional da UNIVASF*, realizado anualmente, ou de algum *Encontro de Orientação para Mobilidade Acadêmica Internacional*, organizado e realizado pela ARI sob demanda de editais de programas de MEI específicos;
- VIII. Apresentar documentação comprobatória de proficiência em idioma estrangeiro de acordo com os requisitos definidos no edital específico do programa de MEI, quando for o caso.
- IX. Apresentar um plano de trabalho dentro da área, em consonância com os interesses acadêmicos institucionais.

#### **4. DAS INSCRIÇÕES E HOMOLOGAÇÕES DAS CANDIDATURAS**

- 4.1 O estudante deverá realizar a sua inscrição compreendendo duas etapas, a saber, inscrição no sítio do programa ao qual deseja se candidatar, pela *internet*, no período determinado pelo edital correspondente e inscrição para seleção interna na UNIVASF, sem ordem pré-determinada. A prioridade sobre qual inscrição deve ser realizada primeiro é do candidato, e este deve responsabilizar-se pelos prazos estipulados tanto pelo Programa de MEI quanto pela UNIVASF.
- 4.2 O processo de seleção pelos Programas de MEI seguem calendários e exigências específicas, definidos distintamente pelos diferentes programas, o que deverá ser observado pelo candidato no ato da inscrição.
- 4.3 Para a etapa de seleção interna na UNIVASF os candidatos devem encaminhar *e-mail* para o endereço eletrônico [arii.gr@univasf.edu.br](mailto:arii.gr@univasf.edu.br) com o assunto “Inscrição em programa de MEI”, anexando os seguintes arquivos:
  - i. ficha de inscrição (ANEXO I) devidamente preenchida (arquivo salvo em formato **PDF**);
  - ii. comprovante de matrícula, emitido pela Secretaria de Registro e Controle Acadêmico - SRCA da PROEN/ UNIVASF (cópia do original assinada, em formato **PDF, GIF, PNG** ou **BMP**);



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF**  
**Assessoria de Relações Internacionais – ARI**  
**Gabinete do Reitor - GR**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917  
Telefone/Fax (87) 2101-6845 – e-mail: [arii.gr@univasf.edu.br](mailto:arii.gr@univasf.edu.br)

- iii. histórico escolar atualizado (cópia do original assinada, em formato **PDF, GIF, PNG** ou **BMP**);
  - iv. declaração de integralização curricular (percentual cumprido da carga-horária total estabelecida no Projeto Pedagógico do Curso), emitida pela SRCA/PROEN (cópia do original assinada, em formato **PDF, GIF, PNG** ou **BMP**);
  - v. comprovante de participação recente (nos últimos 12 meses) no *Encontro de Egressos de Mobilidade Estudantil Internacional da UNIVASF*, ou em algum *Encontro de Orientação para Mobilidade Acadêmica Internacional*, realizado pela ARI sob demanda de editais de programas de MEI específicos (cópia do original assinado, em formato **PDF, GIF, PNG** ou **BMP**);
  - vi. Comprovante(s) de participação(ões) em programa(s) institucional(is) da UNIVASF, exclusivamente como bolsista ou voluntário (PIBIC/PIVIC ou PIBITI ou PIBEX ou PRODESCAPE).
  - vii. Plano de trabalho elaborado em conformidade com o que foi especificado no item 3.1, parágrafo IX.
- 4.4 Os candidatos podem consultar informações diretamente na ARI, através do telefone (87) 2102-7650 ou através do e-mail: [arii.gr@univasf.edu.br](mailto:arii.gr@univasf.edu.br).
- 4.5 O candidato é o único responsável pelo correto e completo preenchimento dos dados solicitados na inscrição no processo seletivo interno da UNIVASF.
- 4.6 Não será permitida a complementação documental fora do prazo de inscrição estabelecido no edital.
- 4.7 A ausência de quaisquer dos documentos listados no item 4.3 acima resultará no indeferimento da inscrição no processo seletivo interno da UNIVASF, e conseqüentemente, implicará na não homologação da inscrição realizada previamente no sítio do programa específico.
- 4.8 O candidato somente poderá considerar sua inscrição validada (documentação completa enviada e aceita, com abertura do processo de MEI) após a confirmação, através de e-mail, em resposta à mensagem anterior em que solicita sua inscrição.
- 4.9 Os candidatos serão submetidos a etapa posterior de homologação, na qual serão analisados os documentos enviados e o cumprimento dos requisitos exigidos. Os candidatos deverão consultar o sítio institucional da UNIVASF no prazo constante no cronograma deste edital (ANEXO XX) para obter informação do resultado das homologações.

## 5. Pré-seleção

5.1 A comissão de avaliação para o processo de pré-seleção será composta por representantes da UNIVASF, da seguinte forma:

- Coordenador(a) da Divisão de Mobilidade Estudantil Internacional da UNIVASF;
- Assessor(a) de Relações Internacionais da UNIVASF;
- Professores dos colegiados acadêmicos de graduação da UNIVASF (cursos nas áreas dos candidatos).



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF**  
**Assessoria de Relações Internacionais – ARI**  
**Gabinete do Reitor - GR**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917  
Telefone/Fax (87) 2101-6845 – e-mail: arii.gr@univasf.edu.br

5.2 A comissão efetuará entrevista pessoal com o discente pontuando o *ranking* do mesmo de acordo com o barema a seguir, a partir do qual será definido o seu **coeficiente de desempenho para o processo de MEI**.

**TABELA I** – Barema para avaliação da proposta do candidato a afastamento para MEI.

Coeficiente de Desempenho MEI	
Resultado Entrevista Pessoal (medir objetivos, congruência, plano de atividades <sup>1</sup> , etc).	15%
Percentual da Graduação Cursada	15%
Coeficiente de Rendimento	30%
Proficiência	20%
Plano de trabalho (relevância, qualidade e consistência).	20%

<sup>1</sup> – O plano de atividades deverá ser aprovado pelo colegiado de origem do discente, convergente com interesses e linhas de pesquisa.

5.3 O coeficiente de desempenho para o processo da Mobilidade Estudantil Internacional – MEI definirá a linha de corte para a seleção dos candidatos à MEI, de acordo com o número de bolsas disponibilizadas pelo programa.

## 6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A homologação da inscrição significa apenas que o candidato atende às exigências para se candidatar ao Programa de MEI externo específico, permanecendo com o programa a responsabilidade pela tramitação das candidaturas, seleção de candidatos e concessão eventual de bolsas. Após ser **notificado oficialmente** de sua seleção pelo programa de MEI ao qual se candidatou, o estudante deverá dar entrada no seu **pedido de afastamento**, no SIC de seu *campus* de origem, num prazo de 5 dias úteis (nos termos do Art. 3º da IN 07/2014 - UNIVASF).

6.3 A UNIVASF não poderá arcar com despesas na obtenção do passaporte na Polícia Federal, bem como do visto nas representações consulares no Brasil ou complementação à bolsa oferecida pelo programa, a não ser em casos de alunos com vulnerabilidade sócio-econômica, como previsto na Resolução Nº 22/2014.

6.4 Casos omissos serão resolvidos pela Assessoria de Relações Internacionais - ARI, mediante consulta à V. Ex. a Procuradoria Federal na UNIVASF.

Petrolina, 12 de maio de 2017.

Isnaldo José de Souza Coêlho.  
Assessor de Relações Internacionais da UNIVASF



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF**  
**Assessoria de Relações Internacionais – ARI**  
**Gabinete do Reitor - GR**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917  
Telefone/Fax (87) 2101-6845 – e-mail: arii.gr@univasf.edu.br

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS À PRÉ-SELEÇÃO EM PROGRAMAS DE MEI

NOME COMPLETO:		DATA DE NASCIMENTO:	NATURALIDADE/UF:
E-MAIL:		COR(*):	SEXO: F ( ) M ( )
CURSO:	CAMPUS:	ANO DE INGRESSO:	PERÍODO ATUAL:
RG:	ÓRGÃO EXPEDIDOR/UF: DATA DE EXPEDIÇÃO:	CPF:	
PROGRAMA DE MOBILIDADE AO QUAL SE CANDIDATA:		PAÍS DE DESTINO/UNIVERSIDADE DE DESTINO:	
ENDEREÇO COMPLETO (no Brasil):			
BAIRRO:	CIDADE:	CEP:	
TELEFONES: FIXO: CELULAR:			

(\*) 01-BRANCA; 02-PRETA; 03-AMARELA; 04-PARDA; 05-INDÍGENA

---

Assinatura do candidato